

# SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Municipal nº 04, de 29 de dezembro de 1955  
Composto no Departamento de Tecnologia da Informação

Administração: Romero Rodrigues Veiga



## ATOS DO PREFEITO – 1ª PARTE

DECRETO Nº 4.356

De 07 de Março de 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos art. 1º, 2º, 5º, alínea “d” e 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941;

**CONSIDERANDO** se tratar de assunto de interesse local, com fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a implantação de via urbana denominada de Alça Leste, no trecho compreendido entre a continuação da Rua Gonçalves Dias e a BR-230;

### DECRETA.

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis a seguir indicados:

I – imóvel localizado na Rua Várzea Grande, s/n, Sítio Várzea Grande, Campina Grande, com área construída de 80,68m², de propriedade de **EDMAR PEREIRA**, CPF nº 151.359.424-91 e RG nº 254.569 - SSP/PB;

II – imóvel localizado na Rua Várzea Grande, s/n, Zona Rural, Campina Grande, com área construída de 61,15m², de propriedade de **HELLINTON DE OLIVEIRA COSTA**, CPF nº 009.803.524-01 e RG nº 2611969 - SSP/PB;

III – imóvel localizado na Rua Várzea Grande, 2445, Sítio Várzea Grande, Campina Grande, com áreas construídas de 85,30, 48,54 e 59,21m², de propriedade de **URBANO EVARISTO COSTA**, CPF nº 424.034.804-87 e RG nº 387.172 - SSP/PB;

IV – imóvel localizado na Rua Várzea Grande, s/n, Sítio Várzea Grande, Campina Grande, área rural, medindo 500,72m², de propriedade de **ESPÓLIO DE HILDA EVARISTO DE ALENCAR**;

V – imóvel localizado na Rua Várzea Grande, Sítio Várzea Grande, área rural, medindo 500,72m², de propriedade de **ESPÓLIO DE VENEZIANO EVARISTO DA SILVA**.

**Art. 2º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2018.

**ROMERO RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.004/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.004/2018**  
**AVISO DE RESULTADO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, através da **PREGOEIRA OFICIAL GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES** do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.004/2018**, realizado às 09:00 horas do dia 28 de março de 2018, que tem como **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADO FRACASSADO**.

Campina Grande, 28 de março de 2018.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
PREGOEIRA OFICIAL

## COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE - COMEA

**PROCESSO Nº 1365**  
**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 003/2018**

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

## II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

**RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.**

**CNPJ/CPF: 08.993.917/0001-46**

**ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, Nº 304**

**BAIRRO: CENTRO**

**MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE**

**UF: PB**

**ATIVIDADE PRINCIPAL: RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DE CAMPINA GRANDE - PB, NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, GALANTE, ITARARÉ, JARDIM PAULISTANO. JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ, ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ, SÃO JOSÉ DA MATA, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME E VILA CABRAL, COM ÁREA TOTAL DE 865.779,85 m<sup>2</sup> E 1.068,00 m DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO.**

## III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório;
- 6) Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA.

IV – Esta Licença é válida pelo período de **730** (setecentos e trinta) dias, a contar da presente data, conforme processo nº **1365/2018** observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 02 de abril de 2018.

**VENCIMENTO: 02/04/2020**

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

## V – CONDICIONANTES

1. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de natureza ambiental e urbanística;

2. Cumprir as diretrizes para a gestão dos Resíduos da Construção Civil, conforme o que determina a Resolução CONAMA nº 307/2002 e nº 448/2012;

3. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei nº 042/09 e demais legislações vigentes, durante os serviços em execução;

4. O não cumprimento das condicionantes constantes desta Licença acarretará o cancelamento da mesma e deixará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

5. Requerer junto à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA, a autorização de qualquer modificação no Projeto Básico de Engenharia por ela analisado e aprovado, bem como supressão de vegetação;

6. Esta Licença e as cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, deverão estar disponíveis à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 2.06.001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.001/2018**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 2.06.001/2018**, cujo **OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS HABILITADAS: ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, GKM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. - ME, JF SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, NATHALIA FARIAS DANTAS DE FIGUEIREDO EIRELI - ME e SM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP; EMPRESAS INABILITADAS: MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, por não atender ao disposto no Item 7.2.9, letra “c”, e SST CONSTRUTORA EIRELI - ME, por não atender ao disposto no Item 7.2.9, letra “c”. Caso não haja Recurso pendente, fica determinado o dia 13 de abril de 2018, às 08:00 horas, para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das **EMPRESAS HABILITADAS**.**

Campina Grande, 02 de abril de 2018.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
 PRESIDENTE DA CPL

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.005/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.005/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.005/2018**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE**

**PERFURAÇÃO DE ROCHA, ACESSÓRIOS DE PERFURAÇÃO, PEÇAS PARA SONDA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS, FG 05 E COMPRESSOR DE AR PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP** vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário **R\$ 29.490,00** (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais), totalizando **R\$ 29.490,00** (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais); **ITEM 2:** Valor Unitário **R\$ 3.850,00** (três mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 23.100,00** (vinte e três mil e cem reais); **ITEM 3:** Valor Unitário **R\$ 8.500,00** (oito mil, quinhentos reais), totalizando **R\$ 8.500,00** (oito mil, quinhentos reais); **ITEM 4:** Valor Unitário **R\$ 9.800,00** (nove mil, oitocentos reais), totalizando **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais); **ITEM 5:** Valor Unitário **R\$ 6.400,00** (seis mil, quatrocentos reais), totalizando **R\$ 19.200,00** (dezenove mil, duzentos reais); **ITEM 6:** Valor Unitário **R\$ 3.800,00** (três mil, oitocentos reais), totalizando **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais); **ITEM 7:** Valor Unitário **R\$ 4.700,00** (quatro mil, setecentos reais), totalizando **R\$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais); **ITEM 8:** Valor Unitário **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 9:** Valor Unitário **R\$ 900,00** (novecentos reais), totalizando **R\$ 900,00** (novecentos reais); **ITEM 10:** Valor Unitário **R\$ 1.300,00** (um mil, trezentos reais), totalizando **R\$ 1.300,00** (um mil, trezentos reais); **ITEM 11:** Valor Unitário **R\$ 20.900,00** (vinte mil, novecentos reais), totalizando **R\$ 20.900,00** (vinte mil, novecentos reais); **ITEM 12:** Valor Unitário **R\$ 3.850,00** (três mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 3.850,00** (três mil, oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 13:** Valor Unitário **R\$ 470,00** (quatrocentos e setenta reais), totalizando **R\$ 18.800,00** (dezoito mil, oitocentos reais); **ITEM 14:** Valor Unitário **R\$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais), totalizando **R\$ 1.470,00** (um mil, quatrocentos e setenta reais); **ITEM 15:** Valor Unitário **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais), totalizando **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais); **ITEM 16:** Valor Unitário **R\$ 500,00** (quinhentos reais), totalizando **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais); **ITEM 17:** Valor Unitário **R\$ 90,00** (noventa reais), totalizando **R\$ 2.700,00** (dois mil, setecentos reais); **ITEM 18:** Valor Unitário **R\$ 28,00** (vinte e oito reais), totalizando **R\$ 2.800,00** (dois mil, oitocentos reais); **ITEM 19:** Valor Unitário **R\$ 1.450,00** (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 2.900,00** (dois mil, novecentos reais); **ITEM 20:** Valor Unitário **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), totalizando **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais); **ITEM 21:** Valor Unitário **R\$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais), totalizando **R\$ 2.900,00** (dois mil, novecentos reais); **ITEM 22:** Valor Unitário **R\$ 2.750,00** (dois mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 8.250,00** (oito mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 23:** Valor Unitário **R\$ 700,00** (setecentos reais), totalizando **R\$ 3.500,00** (três mil, quinhentos reais); **ITEM 24:** Valor Unitário **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais); **ITEM 25:** Valor Unitário **R\$ 890,00** (oitocentos e noventa reais), totalizando **R\$ 5.340,00** (cinco mil, trezentos e quarenta reais); **ITEM 26:** Valor Unitário **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), totalizando **R\$ 1.800,00** (um mil, oitocentos reais); **ITEM 27:** Valor Unitário **R\$ 110,00** (cento e dez reais), totalizando **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais); **ITEM 28:** Valor Unitário **R\$ 70,00** (setenta reais), totalizando **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais); **ITEM 29:** Valor Unitário **R\$ 370,00** (trezentos e setenta reais), totalizando **R\$ 1.850,00** (um mil, oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 30:** Valor Unitário **R\$ 500,00** (quinhentos reais), totalizando **R\$ 500,00** (quinhentos reais); **ITEM 31:** Valor Unitário **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais); **ITEM 32:** Valor Unitário **R\$ 180,00** (cento

e oitenta reais), totalizando **R\$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais); **ITEM 33:** Valor Unitário **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais), totalizando **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais); **ITEM 34:** Valor Unitário **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais), totalizando **R\$ 1.120,00** (um mil, cento e vinte reais); **ITEM 35:** Valor Unitário **R\$ 110,00** (cento e dez reais), totalizando **R\$ 110,00** (cento e dez reais); **ITEM 36:** Valor Unitário **R\$ 110,00** (cento e dez reais), totalizando **R\$ 110,00** (cento e dez reais); **ITEM 37:** Valor Unitário **R\$ 70,00** (setenta reais), totalizando **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais); **ITEM 38:** Valor Unitário **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais), totalizando **R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais); **ITEM 39:** Valor Unitário **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), totalizando **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais); **ITEM 40:** Valor Unitário **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), totalizando **R\$ 400,00** (quatrocentos reais); **ITEM 41:** Valor Unitário **R\$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais), totalizando **R\$ 2.320,00** (dois mil, trezentos e vinte reais); **ITEM 42:** Valor Unitário **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais), totalizando **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 43:** Valor Unitário **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), totalizando **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 44:** Valor Unitário **R\$ 670,00** (seiscentos e setenta reais), totalizando **R\$ 6.700,00** (seis mil, setecentos reais); **ITEM 45:** Valor Unitário **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais), totalizando **R\$ 1.160,00** (um mil, cento e sessenta reais); **ITEM 46:** Valor Unitário **R\$ 80,00** (oitenta reais), totalizando **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais); **ITEM 47:** Valor Unitário **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), totalizando **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais); **ITEM 48:** Valor Unitário **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), totalizando **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 49:** Valor Unitário **R\$ 90,00** (noventa reais), totalizando **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais); **ITEM 50:** Valor Unitário **R\$ 60,00** (sessenta reais), totalizando **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 51:** Valor Unitário **R\$ 60,00** (sessenta reais), totalizando **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 52:** Valor Unitário **R\$ 60,00** (sessenta reais), totalizando **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais); **ITEM 53:** Valor Unitário **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), totalizando **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais); **ITEM 54:** Valor Unitário **R\$ 100,00** (cem reais), totalizando **R\$ 400,00** (quatrocentos reais); **ITEM 55:** Valor Unitário **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), totalizando **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais); **ITEM 56:** Valor Unitário **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), totalizando **R\$ 70,00** (setenta reais); **ITEM 57:** Valor Unitário **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), totalizando **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais); **ITEM 58:** Valor Unitário **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), totalizando **R\$ 90,00** (noventa reais); **ITEM 59:** Valor Unitário **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), totalizando **R\$ 600,00** (seiscentos reais); **ITEM 60:** Valor Unitário **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), totalizando **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais); **ITEM 61:** Valor Unitário **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), totalizando **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais); **ITEM 62:** Valor Unitário **R\$ 80,00** (oitenta reais), totalizando **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais); **ITEM 63:** Valor Unitário **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais); **ITEM 64:** Valor Unitário **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), totalizando **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais); **ITEM 65:** Valor Unitário **R\$ 70,00** (setenta reais), totalizando **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais); **ITEM 66:** Valor Unitário **R\$ 110,00** (cento e dez reais), totalizando **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais); **ITEM 67:** Valor Unitário **R\$ 100,00** (cem reais), totalizando **R\$ 200,00** (duzentos reais); **ITEM 68:** Valor Unitário **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), totalizando **R\$ 300,00** (trezentos reais); **ITEM 69:** Valor Unitário **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), totalizando **R\$ 300,00** (trezentos reais); **ITEM 70:** Valor Unitário **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), totalizando **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais); **ITEM 71:** Valor Unitário **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais),

totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **ITEM 72:** Valor Unitário R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); **ITEM 73:** Valor Unitário R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); **ITEM 74:** Valor Unitário R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), totalizando R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais); **ITEM 75:** Valor Unitário R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais); **ITEM 76:** Valor Unitário R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais); **ITEM 77:** Valor Unitário R\$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); **ITEM 78:** Valor Unitário R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), totalizando R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais); **ITEM 79:** Valor Unitário R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais); **ITEM 80:** Valor Unitário R\$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 335.490,00 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Campina Grande, 03 de abril de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.019/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.019/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.019/2018 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor das Empresas: GRÁFICA EDITORA JOTTA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.763.480/0001-85, com Valor Total de R\$ 564.550,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário R\$ 21,00 (vinte e um reais), totalizando R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais); **ITEM 3:** Valor Unitário R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), totalizando R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais); **ITEM 4:** Valor Unitário R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos reais); **ITEM 5:** Valor Unitário R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); **ITEM 6:** Valor Unitário R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais); **ITEM 7:** Valor Unitário R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), totalizando R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais); **ITEM 8:** Valor Unitário R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais); **ITEM 9:** Valor Unitário R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **ITEM 10:** Valor Unitário R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais); **ITEM 11:** Valor Unitário R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); **ITEM 12:** Valor Unitário R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); **ITEM 13:** Valor Unitário R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), totalizando

R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 14:** Valor Unitário R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 15:** Valor Unitário R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais); **ITEM 16:** Valor Unitário R\$ 99,00 (noventa e nove reais), totalizando R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 18:** Valor Unitário R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais); **ITEM 19:** Valor Unitário R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos), totalizando R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil, duzentos reais); **ITEM 20:** Valor Unitário R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais); **ITEM 21:** Valor Unitário R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais); **ITEM 23:** Valor Unitário R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), totalizando R\$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais); **ITEM 24:** Valor Unitário R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), totalizando R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais); **ITEM 25:** Valor Unitário R\$ 0,20 (vinte centavos), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **ITEM 26:** Valor Unitário R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais); **ITEM 27:** Valor Unitário R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais); **ITEM 28:** Valor Unitário R\$ 19,00 (dezenove reais), totalizando R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); **ITEM 29:** Valor Unitário R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) e **JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.220.883/0001-94, com Valor Total de R\$ 38.970,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta reais), vencedora do **ITEM 2:** Valor Unitário R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), totalizando R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais); **ITEM 17:** Valor Unitário R\$ 56,90 (cinquenta e seis reais e noventa centavos), totalizando R\$ 11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais); **ITEM 22:** Valor Unitário R\$ 24,90 (vinte e quatro reais, noventa centavos), totalizando R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil, novecentos reais). O VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 603.520,00 (seiscentos e três mil, quinhentos e vinte reais).

Campina Grande, 03 de abril de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25009/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 12 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail:

LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital:  
www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 20 de Março de 2018,

**AURÉLIO FERNANDES DE MORAIS**  
PREGOEIRO OFICIAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2018, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada em prestação de serviços de Serralharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Josefa Juliana da Costa - R\$ 269.749,80.

Campina Grande - PB, 27 de Março de 2018.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº. 100** De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **ADRIANA DE SÁ COSTA - Mat. 14.385**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 101** De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **ADRIANA MOURA TELINO - Mat. 4707**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 102** De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **ALBA LÍGIA AURELIANO DE LIMA - Mat. 2929**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 103** De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**,

conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **ANTÔNIO FABIANO DE OLIVEIRA - Mat. 7094**, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 104** De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **CLAUDETE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO - Mat. 14.619**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 105** De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **DENNYA KEILIANE AMADO DE SOUSA - Mat. 22.529**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 106** De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **EDNA MARIA APARECIDA DANTAS DOS SANTOS - Mat. 22.130**, lotada na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 110** De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **EMMANUELLA OLIVEIRA DE MEDEIROS - Mat. 7709**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº.

1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 111**

De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **ERALDO BARROS - Mat. 8574**, lotado na Secretaria de Cultura do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 112**

De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **JOSÉ CARLOS ALMEIDA VIANA - Mat. 6624**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 113**

De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **JOSEMBERGUE ALVES VELOSO DA SILVEIRA - Mat. 14.524**, lotado na Secretaria Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 114**

De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **JOSEMBERGUE ALVES VELOSO DA SILVEIRA - Mat. 13.023**, lotado na Secretaria Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 115**

De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990,

observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **LUCIANA MARANHÃO MEDEIROS DE SOUSA - Mat. 14.332**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 116**

De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **LUCIANO OLIVIERA E SILVA - Mat. 6152**, lotado na Secretaria Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 117**

De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**,

conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MÁRCIA MICHELE CORDEIRO NEVES - Mat. 7311**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 118**

De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MIRIAM DE SOUSA LIMA - Mat. 2893**, lotada na Procuradoria Geral do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 119**

De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **PATRICIA BANDEIRA COELHO DE BRITO - Mat. 13.973**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 120** De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **RONALDO SIMÕES CAVALCANTE - Mat. 7641**, lotado na Secretaria Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 121** De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **ROSSUÊNIA KARLA SILVA GRAJEIRO - Mat. 14.271**, lotada na Secretaria Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE**

**SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 122** De 19 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **VERÔNICA DIAS DONATO DOS SANTOS - Mat. 20.794**, lotada na Secretaria Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 123** De 20 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de acúmulo indevido de cargos públicos oriunda do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em desfavor de **ONÍVERES DOS SANTOS FERREIRA, Mat. 25.890** lotado na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 124**

De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **JOSÉ GILVAN DE ALCANTARA BESERRA - Mat. 14.011**, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.****PORTARIA Nº. 125**

De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MICHELE TAVARES IMPERIANO - Mat. 12.957**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.****PORTARIA Nº 126**

De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990,

observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **ANDRÉ ROBERTO DE ARAÚJO AQUINO - Mat. 20.759**, lotado na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.****PORTARIA Nº 127**

De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **THAÍSE DE LIMA LICARIÃO NOGUEIRA- Mat. 13.077**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.****PORTARIA Nº 128**

De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**,

conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **RICARDO CUNHA LIMA RAMOS MENEZES - Mat. 22.176**, lotado na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 129** De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **ANDRÉ SILVA PEREIRA - Mat. 23.517**, lotado na SESUMA.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº130** De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **CRISTIANA ROSE DE BARROS PORTO CRUZ- Mat. 16.687**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal,

matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº131** De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **FABRICIA MELO PEREIRA- Mat. 7171**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº132** De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **ANA MARIA LIMA BEZERRA- Mat. 22.744**, lotada no Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº133** De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **SAMARA BETÂNIA MELO AGRA - Mat. 7979**, lotada Secretária de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº134** De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **POLIANA RAQUEL SANTANA COSTA - Mat. 20.759**, lotada na SEPLAN.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº135**

De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **ALBA LÚCIA DOS SANTOS MORAIS - Mat. 25.883**, lotada no Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº136**

De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **CRISTIANE VERÔNICA MARQUES DE LIMA - Mat. 6790**, lotada na Secretária de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº137**

De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990,

observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA PATRICIA MENDONÇA DE ALBUQUERQUE - Mat. 5623**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº138**

De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **MARIA DO ROSÁRIO GOMES SILVEIRA - Mat. 22.255**, lotada na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 139**

De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**,

conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do servidor **SAUL VALY PEREIRA - Mat. 20.062**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº140**

De 22 de março de 2018.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ÁCORDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor da servidora **ADRIANA BERNARDO DA SILVA - Mat. 21.102**, lotada na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**JOSE FERNANDES MARIZ**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 132/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **ARLINDO PEREIRA DA SILVA**, mat. 9648, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06

(seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de abril até o dia 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 133/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **RAUL DA COSTA AGRA FILHO**, mat. 5058, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de abril até o dia 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 134/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **RACHEL CRISTINA NASCIMENTO**, mat. 3750, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de abril até o dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 135/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA FARIAS ALVES**, mat. 3181, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 04 de abril até 03 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 136/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E**

**Designar GEORGE DANTAS RICARDO**, mat. 23584, funcionário da Prefeitura Municipal de Soledade-PB, posto à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelo período de 01 (um) ano, a partir do 02 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 03 de abril de 2018.

**PORTARIA Nº 137/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO GUERRA**, mat. 8121, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Boa Vista**, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de abril até 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de abril de 2018.

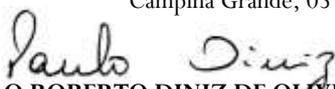
**PORTARIA Nº 138/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**R E S O L V E**

Conceder a(o) servidor(a) **MARCOS DO RÊGO CASTRO**, mat. 3953, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de abril até o dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de abril de 2018.

  
**PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2.08.001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 08 de maio de 2018, Licitação na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, Tipo MENOR PREÇO, em REGIME DE**

**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo **OBJETO É A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SUBSEQUENTE CONTRATAÇÃO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE 208 (DUZENTOS E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E RESPECTIVA INFRAESTRUTURA INTERNA, DESTINADAS A FAMÍLIAS COM RENDA BRUTA MENSAL DE ATÉ R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC, NOS TERMOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS PELA PORTARIA Nº 269, DE 22 DE MARÇO DE 2017, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO LOTEAMENTO GEOGILVAN MARTINS, BAIRRO CRUZEIRO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** Informações e obtenção do Edital à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 03 de abril de 2018.

**HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO**  
PRESIDENTE DA CPL

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.05.042/2017. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA E IMPRENSA E EDITORA **OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL A UNIÃO. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO A PARTIR DE 04/04/2018, ATÉ 04 DE ABRIL DE 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.2001.2128. **VALOR DO ADITIVO:** 104.000,00 ( CENTO E QUATRO MIL REAIS ). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:**000 **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, I, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E ALBIEGE LEA ARAUJO FERNANDES. **DATA DE ASSINATURA:** 03/04/2018.

**EVA GOUVEIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018

A Pregoeira Oficial da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do Município de Campina Grande, através no uso de suas atribuições legais torna público a população e a quem possa se interessar que após a reunião de abertura das Propostas e Habilitação ocorrida no dia 28/03/2018 alusivo ao Pregão Presencial nº 0006/2018, Tipo Menor Preço por Item, cujo o objeto é : **Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Tinta Viária (A base de agua e Acrílica).** Teve como vencedor do Procedimento Licitatório a empresa **VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO**

**LTDA – CNPJ:** 05.305,148/0002-39 Ganhadora dos Item (s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 – 13 totalizando um Valor GLOBAL de: R\$ 732.780,00. (Setecentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta reais) Campina Grande 28 de Março de 2018.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
PREGOEIRA OFICIAL

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2018, que objetiva: Contratação da empresa técnica especializada " ESCUDERIA 228" para ministrar curso de técnicas em Pilotagem Defensiva e Ofensiva, implementando a doutrina do Moto patrulhamento.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ESCUERIA228 CURSO DE PILOT DEF. E OFENS - Jhennifer Lemes R - R\$ 16.200,00.**

Campina Grande - PB, 02 de Abril de 2018.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2018, que objetiva: Contratação de empresa pra fornecimento de forma parcelada de fardamento.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELLI - R\$ 5.801,00.**

Campina Grande - PB, 02 de Abril de 2018.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### EXTRATO DE ATA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 0003/2018 **BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520/2002 E DECRETO 7892/2013 **TIPO:** MENOR PREÇO **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0003/2018 **OBJETO:** Contratação de Empresa Técnica Especializada em Prestação de Serviços Cortes, Furação, Pintura e Acabamento para placas de Sinalização Viária Vertical. **FORNECEDOR:** Josefa Juliana da Costa; CNPJ 28.758.836/0001-79 **GANHADOR DO LOTE ÚNICO VALOR: R\$ 269.749,80 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** **PRAZO:** 12(DOZE) meses contados da sua assinatura. **ELEMENTO DE DESPESA:** 05.010 - SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS. 15.451.1025 2091 - AÇÕES DE MELHORIA NO SISTEMA DE TRANSITO 33.90.39.99. **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CONTRATANTE:** FELIX ARAUJO NETO **FORNECEDOR:** Josefa Juliana da Costa **DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2018

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2018

Aos 02 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuza Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa técnica especializada em prestação de serviços de Serralharia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09.

**VENCEDOR:** Josefa Juliana da Costa

**CNPJ:** 28.758.836/0001-79

**TOTAL:** 269.749,80

**LOTE ÚNICO**

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID ADE	MARCA	QUANTID	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviço de confecção de placa Octogonal(corte, furação, pintura e acabamento)– 0,25 de cada lado – Anexos 1.	Und	METAL ART	600	17,50	10.500,00
2	Serviço de confecção de placa Triangular(corte, furação, pintura e acabamento)– L = 0,75m – Anexos 2 e 3	Und	METAL ART	120	22,00	2.640,00
3	Serviço de confecção de placa Circular(corte, furação, pintura e acabamento)– Ø = 0,50m – Anexos 4 e 5	Und	METAL ART	2400	18,00	43.200,00
4	Serviço de confecção de placa Quadrada(corte, furação, pintura e acabamento)– L = 0,50m – Anexos 6 e 7	Und	METAL ART	360	24,13	8.686,80
5	Serviço de confecção de Placa Quadrada(corte, furação, pintura e acabamento)– L = 1,20m – Anexos 8 e 09	Und	METAL ART	100	26,33	2.633,00
6	Serviço de confecção de placa Retangular(corte, furação, pintura e acabamento)– 0,50 x 0,60m – Anexos 10 e 11	Und	METAL ART	50	21,00	1.050,00
7	Serviço de confecção de placa Retangular(corte, furação, pintura e acabamento) – 0,50 x 0,80m – Anexos 12 e 13	Und	METAL ART	300	25,00	7.500,00
8	Serviço de confecção de placa Retangular(corte, furação, pintura e acabamento)– 0,50 x 1,00m – Anexos 14 e 15	Und	METAL ART	100	35,00	3.500,00

9	Serviço de confecção de placa Retangular(corte, furação, pintura e acabamento)– 2,00 x 1,00m – Anexo 16	Und	METAL ART	120	57,00	6.840,00
10	Serviço de confecção de suporte (PE) – Anexos 17 e 18	Und	METAL ART	1500	6,00	9.000,00
11	Serviço de confecção de suporte (PP) – Anexos 19 e 20	Und	METAL ART	2000	15,00	30.000,00
12	Serviço de confecção de suporte (PA) – Anexo 21	Und	METAL ART	1100	16,00	17.600,00
13	Serviço de confecção de Haste (PP) – Anexo 22	Und	METAL ART	3000	20,50	61.500,00
14	Serviço de confecção de Coluna (PA) – Anexo 23	Und	METAL ART	100	105,00	10.500,00
15	Serviço de confecção de Coluna Semafórica Simples – Anexo 24	Und	METAL ART	100	136,00	13.600,00
16	Serviço de confecção de Coluna Semafórica Dupla – Anexo 25	Und	METAL ART	50	180,00	9.000,00
17	Serviço de confecção de Braço Projetado para Placa Aérea – Anexo 26	Und	METAL ART	20	150,00	3.000,00
18	Serviço de confecção de Braço Projetado Semafórico – Anexo 27	Und	METAL ART	200	145,00	29.000,00
Total						269.749,80

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Superintendencia de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Superintendencia de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

Josefa Juliana da Costa.

Lote(s): 1.  
Valor: R\$ 269.749,80.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

**FELIX ARAUJO NETO**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**JOSEFA JULIANA DA COSTA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação da empresa técnica especializada " ESCUDERIA 228" para ministrar curso de técnicas em Pilotagem Defensiva e Ofensiva, implementando a doutrina do Moto patrulhamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091 Ações de Melhoria no Sistema de Transito 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00041/2018 - 02.04.18 - ESCUDERIA228 CURSO DE PILOT DEF. E OFENS - Jhennifer Lemes R - R\$ 16.200,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa técnica especializada em prestação de serviços de Serralharia. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos. 15.451.1025 2091 - Ações de Melhoria no sistema de Transito 33.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00043/2018 - 02.04.18 - Josefa Juliana da Costa - R\$ 269.749,80.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa pra fornecimento de forma parcelada de fardamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00015/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande/STTP: 05.010 - Superintendência de Transito e transportes Públicos 15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria nos Sistema de trânsito 3390.39.99 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00042/2018 - 02.04.18 - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELLI - R\$ 5.801,00.

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**AVISO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018**

A Comissão Especial de Licitação, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 13:30 horas do dia 17 de Abril

de 2018, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) sob Nº001/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios PADARIA para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada, DURANTE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE na RUA PAULINO RAPOSO, 347 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, no horário de 08:00 as 12:00.

Campina Grande, 28 de Março de 2018.

**MANOEL BRUNO CAETANO FERREIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**AVISO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018**

A Comissão Especial de Licitação, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 13:30 horas do dia 18 de abril de 2018, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) sob Nº002/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios CEREIAS para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada., DURANTE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE na RUA PAULINO RAPOSO, 347 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, no horário de 08:00 as 12:00.

Campina Grande, 28 de Março de 2018.

**MANOEL BRUNO CAETANO FERREIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**AVISO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018**

A Comissão Especial de Licitação, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 13:30 horas do dia 19 de Abril de 2018, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) sob Nº003/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios CARNES para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada., DURANTE 12 (DOZE) MESES. Conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE na RUA PAULINO RAPOSO, 347 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, no horário de 08:00 as 12:00.

Campina Grande, 28 de Março de 2018.

**MANOEL BRUNO CAETANO FERREIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.055/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **GRÁFICA EDITORA JOTTA LTDA - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 564.550,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.019/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.128.1016.2035/12.361.1015.2030/3390.39/001/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Jalmair Araújo e Nóbrega. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de abril de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE SAÚDE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 16.384/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.384/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: “DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO”, PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS: BARATAS, FORMIGAS, RATOS, ESCORPIÕES E MOSCAS, UTILIZANDO INSETICIDA ESPECIFICO E LICENCIADO PELA ANVISA, COM REVISÃO MENSAL A SEREM EXECUTADOS NO: INSTITUTO ELPÍDIO DE ALMEIDA; HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I; HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, EMBASADA NO ART.24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 26 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 16.385/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART.

26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.385/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “CONFEEL PLUS HIDROCOLOIDE 15X20, TOALHA UMEDECIDA, MAXIDRAT GEL NASAL, FLOGORAL SPRAY, CRAMBERRY 5 MG”, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: JEFTA SILMARA OLIVEIRA DE ANDRADE. PROCESSO Nº 0812370-88.2017.8.15.0001, embasada no ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor das pessoas jurídicas: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R\$ 3.179,88** (três mil cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos); **ALLMED-DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP**, no valor de **R\$ 1.231,20** (hum mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos); totalizando o valor global de **R\$ 4.411,08** (quatro mil quatrocentos e onze reais e oito centavos); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 26 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 16.386/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.386/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “SUPLEMENTO IMPACT – NESTLÉ”, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: MARIA LUZINETE DE ANDRADE. PROCESSO Nº 0808559-23.2017.8.15.0001, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: EMPÓRIO NUTRICIONAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, no valor global de **R\$ 3.744,00** (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106 – AÇÕES**

**DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 26 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBRE AVISO, VISITAS CLÍNICAS, DE ACORDO COM NECESSIDADE DO SERVIÇO AO QUAL ESTÁ CREDENCIANDO PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO AO: HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I.**

Inex. Nº	CPF:	Nome	Valor
16248/18	Antonio Alves de Souza Neto	078.890.884-77	R\$ 65.000,00
16249/18	Ravenna F. Furtado	030.099.843-08	R\$ 183.360,00
16250/18	Siddharta G. Lacerda	072.307.754-18	R\$ 228.000,00
16251/18	Teresa Cristina G. dos Santos	132.140.714-91	R\$ 228.000,00
16252/18	Veronica C. Pedrosa	024.243.604-80	R\$ 228.000,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 09 de Fevereiro de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 16.387/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente;

considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.387/2018 /SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado a AQUISIÇÃO DE: “MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZONÓSES, PARA A COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DA ÁGUA PARA CONTROLE DA QUALIDADE, embasada no ART.24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: CIDLAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATÓRIAS E HOSPITALARES LTDA-ME, no valor de R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1012.2109- AÇÕES DO CENTRO DE ZONÓSES E VETORES. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 02 de Abril de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 16.388/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.388/2018 /SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM: SERVIÇO DE TRANSPORTE POR MEIOS DE VEÍCULOS ESPECIAIS DENOMINADOS CAMINHÃO CEGONHA, “VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SAMU 192”, DA CIDADE DE SOROCABA/SP ATÉ A CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADA À AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 1376, LIBERDADE, embasada no ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: TRANS BR TRANSPORTE EIRELI-ME, no valor global de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2101 – AÇÕES DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA-SAMU. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 02 de Abril de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 16.367/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART.

26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato **DISPENSA 16.367/2018 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM: “LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS COM SUA RESPECTIVA ESTRUTURA”, PARA ATENDER AS DEMANDAS PROVINIENTES DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** embasada no **ART.24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, em favor da pessoa jurídica: **CARLOS ANDRÉ DE ALCANTARA LIMA**, no valor global de **R\$ 7.960,00** (sete mil novecentos e sessenta reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1012.2107 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 014 (SUS).**

Campina Grande, 21 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.267/2018**

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS APROPRIADAS (QUENTINHAS), PARA ATENDER AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E NAS AÇÕES. H O M O L O G A** o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: **ANDERSON DA SILVA CAVALCANTE - ME**; com o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), **REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO E CONVIVENDO COM HIV/AIDS NUCLEO CAMPINA GRANDE**; com o valor global de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.267/2018 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 23 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.267/2018 PROCESSO Nº**  
**16.267/2018**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO**, de acordo com a especificação **NO ANEXO III**, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) **ANDERSON DA SILVA CAVALCANTE - ME - 1º lugar nos itens: 001**, com o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). 2) **REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO E CONVIVENDO COM HIV/AIDS NUCLEO CAMPINA GRANDE - 1º lugar nos itens: 002**, com o valor global de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.517/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e ancorada na norma inscrita no artigo 4º, XVI da Lei 10.520/2002 e, tendo em vista a rejeição pela Equipe Técnica da Direção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Dr. Maia – Alto Branco, do sistema de software apresentado pela empresa vencedora: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, **CONVOCA** à empresa **KENNETH FELLIPE REIS DE ANDRADE 05763605462 - CNPJ N. 22.590.141/0001-44**, por ordem de classificação na Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial (SRP) N. 16.517/2017/SMS/PMCG, para tomar conhecimento da planilha de remanescente do item licitado, no afã de registrar o seu interesse ou desinteresse em contratar com a Secretaria Municipal de Saúde. Caso haja interesse, deverá ser apresentado o Sistema de Software de acordo com sua proposta para que seja verificado se atende às especificações solicitadas no Termo de Referência. A empresa ora Convocada deverá comparecer à Sede desta Comissão de Licitação, situada na Avenida Assis Chateaubriand, n. 1376, Bairro Liberdade, Campina Grande – PB, no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da publicação desta convocação.

Campina Grande, 20 de Março de 2018.

**CARLOS ALBERTO DUARTE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.001/2018**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, de acordo com o **RELATÓRIO FINAL** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, **HOMOLOGO** o Procedimento da **TOMADA DE Empresa JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **10.402.165/0001-43**, com **PROPOSTA**

no VALOR de R\$ 9.284,13 (nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos).

Campina Grande, 04 de abril de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.006/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.006/2017**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.006/2017, tendo como OBJETO A REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORA MULTIFUNCIONAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, por por razão de conveniência administrativa.

Campina Grande, 05 de abril de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.14.029/2016**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato Nº 2.14.029/2016. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **EMPREITEIRA TAVARENSE LTDA - ME.** **OBJETO:** O VALOR do CONTRATO Nº 2.14.029/2016 fica acrescido em R\$ 1.408.960,80 (um milhão, quatrocentos e oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos). **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.14.002/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Cícero Rodrigues da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.05.048/2017. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E A TECMIX TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA DE CARTUCHOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMAS. **OBJETO DOADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO A PARTIR PREÇOS Nº 2.06.001/2018, cujo OBJETO É A RECUPERAÇÃO DO MURO DA ESCOLA DE ARTES ÁUREA MOURA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA e ADJUDICO seu OBJETO em favor da DE 05/04/2018, ATÉ 05 DE ABRIL DE 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.2001.2128 E OUTROS. **VALOR DO ADITIVO:** 71.830,00( SETENTA E UM MIL , OITOCENTOS E

TRINTA REAIS ). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:**000/029**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, I, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA E FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2018.

**EVA GOUVEIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 do Contrato de nº 2.08.018/2017/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/SST Construtora Eireli - ME. **OBJETO CONTRATUAL:** Construção de 01(Uma) Unidade Habitacional Popular, no Bairro de Bodocongó, Município de Campina Grande, Estado Paraíba. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação da vigência contratual por mais de 180 (cento oitenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** com fulcro no artigo 57, I, §1º, II e ,§2º da Lei 8666/93 suas alterações. **TOMADA DE PREÇOS** nº 2.08/004/2017/SECOB/PMCG. **ASSINAM:** Fernanda Ribeiro Barboza e Regeildo Costa. **DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2018.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA**

Aos 04 de Abril de 2018, acusamos o Recebimento Definitivo DA OBRA DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DOS BAIRROS: JARDIM PAULISTANO, CRUZEIRO, CONCEIÇÃO E PRATA, CAMPINA GRANDE/PB, realizado pela Construtora Rocha Cavalcante Ltda. CNPJ Nº 09.323.098/0001-92, objeto do Contrato Nº 2.08.006/2015/SECOB/PMCG - Concorrência Nº 2.08.003/2015.

Tendo os mesmos sido executados na sua integralidade e de acordo com o Projeto e as especificações técnicas estabelecidas, obedecendo as cláusulas contratuais vigentes.

**FRANCISCO DE JESUS C. XAVIER**  
MEMBRO (MATRÍCULA 6538)

**FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS**  
MEMBRO (MATRÍCULA 3941)

**DANILO BARROS CAMBOIM**  
MEMBRO (MATRÍCULA 25516)

**TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA**

Aos 04 de Abril de 2018, acusamos o Recebimento Definitivo DA OBRA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS: AVENIDA KUBITSHECK DE OLIVEIRA, RUA JOÃO ALVES DA SILVA E RUA DR. ACÁCIO FIGUEREDO, CAMPINA GRANDE/PB, realizado pela Construtora Rocha Cavalcante Ltda. CNPJ Nº 09.323.098/0001-92, objeto do Contrato Nº 2.08.007/2016/SECOB/PMCG - Concorrência Nº 2.08.001/2016.

Tendo os mesmos sido executados na sua integralidade e de acordo com o Projeto e as especificações técnicas estabelecidas, obedecendo às cláusulas contratuais vigentes.

**FRANCISCO DE JESUS C. XAVIER**  
MEMBRO (MATRÍCULA 6538)

**FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS**  
MEMBRO (MATRÍCULA 3941)

**DANILO BARROS CAMBOIM**  
MEMBRO (MATRÍCULA 25516)

#### ATOS DO PREFEITO – 2ª PARTE

##### PORTARIA Nº 0117/2018

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 043/2010,

#### RESOLVE

Exonerar **TOVAR ALVES CORREIA LIMA**, mat. 26319, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo SM1**, lotado na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir do dia 06 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2018.

##### PORTARIA Nº 0118/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Exonerar **EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA**, mat. 6847, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Assistência Social, Símbolo SM1**, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 06 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2018.

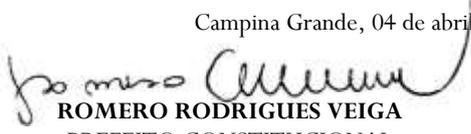
##### PORTARIA Nº 0119/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2010,

#### RESOLVE

Exonerar **JACÓ MOREIRA MACIEL**, mat. 25988, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto, Símbolo SM2**, lotado na Secretaria de Agricultura, a partir do dia 06 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2018.

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### SECRETARIA DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para contratação de profissionais médicos nas especialidades de: anesthesiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, endocrinologia, ginecologia, hematologia, infectologia, medicina intensiva, neonatologia, obstetrícia, ortopedista, otorrinolaringologia, pediatria, radiologia, ultrasonografia, urologia, com comprovada experiência em atenção de alto risco, para atuarem em sistema de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presencias e/ou sobreaviso, visitas clínicas de acordo com necessidade do serviço de forma complementar na rede municipal de saúde, junto ao Instituto De Saúde Elpídio De Almeida-Isea

Inexig.	Nome	CPF	Valor
16360/18	Caio César Q. de Medeiros Vieira	056.385.744-76	R\$232.800,00
16361/18	Daniel de Oliveira Ferreira	051.434.804-69	R\$ 100.000,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 16 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para contratação de profissionais médicos nas especialidades de: anesthesiologia, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, endocrinologia, ginecologia, hematologia, infectologia, medicina intensiva, neonatologia, obstetrícia, ortopedista, otorrinolaringologia, pediatria, radiologia, ultrasonografia, urologia, com comprovada experiência em atenção de alto risco, para atuarem em sistema de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presencias e/ou sobreaviso, visitas clínicas de acordo com necessidade do serviço de forma complementar na rede municipal de saúde, junto ao Instituto De Saúde Elpídio De Almeida-Isea

Inexig.	Nome	CPF	Valor
16378/18	Andre Pinto Villarim	039.401.404-90	R\$ 45.000,00
16379/18	Bellisa Caldas Lopes	014.092.964-90	R\$ 252.000,00
16380/18	Flávio Palmeira de Araújo	064.552.794-76	R\$ 232.800,00
16381/18	Marcelle de Almeida Maia	065.161.784-70	R\$ 232.800,00
16382/18	Rosalie Andrade dos Santos	113.214.664-04	R\$ 20.000,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 26 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE FORMA COMPLEMENTAR EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO AO QUAL ESTÁ CREDENCIANDO-SE, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES, JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA-SAMU.**

Inexig.	Nome	CPF	Valor
16359/18	Leidson Oliveira A. de Lima	559.138.064-68	R\$ 183.360,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2101–AÇÕES DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA-SAMU. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-36. FONTE DE RECURSO: 002 (PRÓPRIO) E 014 (SUS).**

Campina Grande – PB, 16 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei

complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE FORMA COMPLEMENTAR EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, VISITAS CLÍNICAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO AO QUAL ESTÁ CREDENCIANDO-SE, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES, JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA-SAMU.**

Inexig.	Nome	CPF	Valor
16373/18	Antonio Bido Neto	013.915.444-20	R\$ 183.360,00
16374/18	Camila Regina M. Bezerra	008.404.924-30	R\$ 183.360,00
16375/18	Caroline C Garcez Oliveira	813.705.473-15	R\$ 183.360,00
16376/18	Eduardo N. Campos	073.572.974-38	R\$ 183.360,00
16377/18	José Edmilson Leite Júnior	853.164.744-49	R\$ 183.360,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2101–AÇÕES DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA-SAMU. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-36. FONTE DE RECURSO: 002 (PRÓPRIO) E 014 (SUS).**

Campina Grande – PB, 26 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG, em consonância com o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-(UPA-ALTO BRANCO), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ALTO BRANCO.**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
Inex.	Nome	CPF	Valor
16357/18	João Paulo Oliveira Nunes	044.173.424-31	R\$ 228000,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 16 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-(UPA-ALTO BRANCO), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ALTO BRANCO.**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
Inex.	Nome	CPF	Valor
16370/18	Eduardo N. Campos	073.572.974-38	R\$ 183.360,00
16371/18	João Paulo R. Machado	376.601.158-80	R\$ 183.360,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 26 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE**

**INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBRE AVISO, VISITAS CLÍNICAS, DE ACORDO COM NECESSIDADE DO SERVIÇO AO QUAL ESTÁ CREDENCIANDO-SE PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO A: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DINAMÉRICA.**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
Inex.	Nome	CPF	Valor
16358/18	Alessandra C. L. Pordeus	052.001.274-75	R\$ 183.360,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 16 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.020/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.020/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.020/2018** cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **ROSILDO DE LIMA SILVA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.821.927/0001-98**, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil, quatrocentos reais), **ITEM 2: Valor Unitário R\$ 7,90** (sete reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 14.220,00** (quatorze mil, duzentos e vinte reais); **ITEM 3: Valor Unitário R\$ 1,90** (um real e noventa centavos), totalizando **R\$ 6.840,00** (seis mil, oitocentos e quarenta reais) e **ITEM 4 Valor Unitário R\$ 13,00** (treze reais), totalizando **R\$ 288.600,00** (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos reais). O **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 342.060,00** (trezentos e quarenta e dois mil e sessenta reais).

Campina Grande, 05 de abril de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.056/2018. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **JUSSARA NEVES DE**

**FREITAS NAZION - EIRELI. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 38.970,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.019/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**12.128.1016.2035/12.361.1015.2030/3390.39/001/015/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Jussara Neves de Freitas Nazion. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de abril de 2018.

**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.03.001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.03.001/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 11:00 horas do dia 19 de abril de 2018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO** é a **PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E DEMAIS INSTRUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 05 de abril de 2018.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.016/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.016/2018**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2018, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO** A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 27 de março de 2018.

**GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES**  
PREGOEIRA OFICIAL

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

**PROCESSOS DE 02 A 06 DE ABRIL DE 2018**

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
02.323-14	Luciene dos Santos pereira	7313	Correção de Calculo	SESM	indeferido
02.221-15	Luis Carlos de Araujo	7267	Implantação do Risco de Vida	SAD	Indeferido
01.205-16	Josefa Carmeluci do Nascimento	4304	pagto do 1/3 de férias	SEDUC	Indeferido
02.458-14	joelma Martins Ferreira	5701	restituição desc. IPSEM	SESUMA	indeferido
00.061-16	José Jonatas Duarte Cabral	11789	retorno as funções	SAD	indeferido
01.662-14	Joselito de Sousa Moraes	22005	Imp. Grat. De produtividade	SEFIN	indeferido
01.861-16	José Neto da Costa	3166	Substituição de val/gratificação	SAD	Indeferido
00.889-16	Lindeberg Costa de Santana	7983	Mudança de Gratificação	GAB	indeferido
03.051-14	Jeses Andrade	2318	inc. horas extras	SEDUC	indeferido
01.602-14	inc. po de carvao	3369	inc. pó de carvão	SEDUC	Indeferido
01.893-14	Luzia Moreira da Silva	7588	Inc. de horas Extras	SESUMA	indeferido
01.013-14	Lourival Pedro da Silva	9603	Inc. Adicional Insalubridade	SESUMA	indeferido
00.789-14	Josefa Carmeluci do Nascimento	4304	Inc. pó de carvão	SEDUC	indeferido
00.242-17	José Manuel Rodrigues	7898	Inc. serv. Extraordinario	SESUMA	Indeferido
02.156-16	Jose Felinto de Araujo Filho	9731	Grat. Rep/incorporada	GABINETE	indeferido
00.885-15	Josefa Correia	8506	Incorporar Pó de Carvão	SEDUC	Indeferido
01.936-14	José Rosinaldo Barbosa da Silva	8896	inc. horas extras	SESUMA	indeferido
00.954-14	José Dias de Souza	9634	Retroativo de Quinquênios	SEDUC	indeferido
00.677-18	Dayana da Silva Oliveira	4735	Implantação do Pó de Carvão	SEDUC	Implantado
00.662-18	Maria Aparecida da Silva Velez	19966	Implantação do Pó de Carvão	SEDUC	Implantado
00.357-18	Rosinete Luna Aragão	3133	Licença premio	SESM	Deferido
00.410-18	Maria da Conceição B. da Silva	3650	Licença premio	SESM	Deferido
00.788-18	jose Gomes da Silva	6981	Abono de permanencia	SESUMA	indeferido

00.786-18	Joseane Gomes Vitorino	5838	Abono de permanência	SESUMA	Indeferido
00.787-18	valdeci Nunes Costa	9999	Abono de permanência	SESUMA	Indeferido
00.697-18	Francisco Xavier Brilhante Junior	14829	Licença sem vencimentos	SESM	Deferido
00.830-18	Vânia Suely Araujo	9176	Abono de permanência	SEDUC	implantado
00.380-18	Fabiane Espinhara Lima	20410	licença para acomp.conjuge	ISEA	Deferido
00.084-18	Ivan Lopes dos Santos	2710	Licença prêmio	SESUMA	Deferido
00.309-18	Glauca Thais Justiniano	7193	Implantação da GIT	SESM	indeferido
00.687-18	Anna Karla da Silva Ramalho	14126	Implantação da GIT	SESM	indeferido

Campina Grande, 06 de abril de 2018.

  
**MARIA JOSÉ DO CARMO**  
 DRH/SAD

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA  
 BORBOREMA – URBEMA**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à prorrogação de prazo do Contrato n.º 005/2017, decorrente da DISPENSA POR VALOR n.º 002/2017 – Processo Administrativo n.º 005.004.DL002/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE FOLHA DE PESSOAL E ESTOQUE VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA URBEMA, acolho e ratifico o parecer para que surta os seus efeitos legais, tendo por base o art. 57, IV, da Lei 8.666/93, alterada.

Campina Grande, 02 de abril de 2018.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
 DIRETOR PRESIDENTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2017

DISPENSA POR VALOR n.º 002/2017  
 OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE FOLHA DE PESSOAL E ESTOQUE VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA URBEMA.  
 CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ. 07.553.129/0001-76  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 02.04.2019  
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (DOZE) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, IV, da Lei 8.666/93, alterada.  
 Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior, Sâmara Nóbrega dos Santos e Marcos Helder Nunes Vieira.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

#### HOMOLOGAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 2.14.001/2018

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal n° 029/2005 e pelo arts. 25, I e 26, da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **CONSIDERANDO** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **CONSIDERANDO**, que a manutenção do Trator D150 deve ser feita junto ao fornecedor original empresa **Bamaq S/A- Bandeirantes Máquinas e Equipamentos**; **CONSIDERANDO**, que existe declaração de exclusividade da empresa Bamaq S/A- Bandeirantes Máquinas e Equipamentos instruindo o presente procedimento, devidamente registrada; **CONSIDERANDO**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico n° 015/2018/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta por **inexigibilidade**, **RATIFICA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE**, oriundo do processo de inexigibilidade n° 2.14.001/2018 **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Ordem de serviço n° 2.9107/2018, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante**, com fundamento nos arts. 24, II da Lei n° 8.666/93, firmado com a empresa **Bamaq S/A- Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, inscrita no CNPJ sob o n° 18.209.965/0016-30, com valor total de R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais)** conforme classificação orçamentária e planilha anexas ao procedimento.

Campina Grande, 06 de abril de 2018.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTE**  
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DISCRIMINADO NO PROCESSO N° 013/2018, EM FAVOR DA E.ZALMA SOUZA, CNPJ N° 04.918.161/0001-10, NO VALOR DE R\$ 7.611,60 (SETE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 02 DE ABRIL DE 2018.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
 PRESIDENTE DO IPSEM

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA

GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS EM HD, INFRAVERMELHO, E OUTROS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME DISCRIMINADO NO PROCESSO Nº 005/2018, EM FAVOR DA EMPRESA AFORT SERVIÇOS – ARI MONTEIRO DO NASCIMENTO-ME, CNPJ Nº 17.892.838/0001-30, NO VALOR DE R\$ 4.262, 00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 05 DE ABRIL DE 2018.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO IPSEM

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, CONFORME DISCRIMINADO NO PROCESSO Nº 010/2018, EM FAVOR DA PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.553.129 /0001-76, NO VALOR DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE, 06 DE ABRIL DE 2018.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO IPSEM

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2015**

**INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2015. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e AGENDA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 03/04/2018 A 03/04/2019. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO Nº 011/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E EDSON JACINTHO DA SILVA. DATA DE ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2018.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO IPSEM

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16386/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Clínica Médica Brandão Ltda - Me. **Objeto:**

Contratação para realização de procedimento cirúrgico de “angio reparação (timpanoidectomia esquerda)”, visando cumprir decisão judicial de processo nº 0817597-93.2016.8.15.0001, da 3ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Campina Grande - Pb. Autor: Matheus Edelize Gomes Jacinto. **Valor Global:** R\$ 5.450,00. **Prazo Contratual:** 60 (Sessenta) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16308/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 014. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Maria do Socorro Wanderley Pinto Brandão.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16395/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Labgene – Laboratório de Citogenética Molecular Ltda - Me. **Objeto:** Procedimento para realização do exame e análise molecular para síndrome de microdeleção, com vistas a cumprir ordem judicial nos autos do processo nº. 0820889-52.2017.8.15.0001, que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca. Autor: Silas Davi Pereira da Silva. **Valor Global:** R\$ 5.600,00. **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação Nº. 16321/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Paula Frassinetti Vasconcelos de Medeiros.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16430/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Allmed Distribuidora e Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda Epp. **Objeto:** Aquisição de leite ninho zero lactose, para atender uma demanda judicial em caráter de emergência. Demanda Judicial de: Nicolas Abraão Alves Pereira. Processo nº 0810494-35.2016.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 955,20. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16369/2018/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Edvaldo Neves dos Santos.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16432/2018/Sms/Pmcg.  
**Partes:** Sms/Pmcg e Allmed Distribuidora e Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda Epp. **Objeto:** Aquisição de "press plus 5/10mg, lipidil 160mg" para atender uma demanda judicial em caráter de emergência. Demanda Judicial de: Maria de Fátima Barros. Processo nº 050.6383-97.2017.4.05.82015. **Valor Global:** R\$ 1.062,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação Nº. 16362/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento da**

**Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Edvaldo Neves dos Santos.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16433/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Labgene – Laboratório de Citogenética Molecular Ltda - Me. **Objeto:** Realização do exame de: "teste molecular-mutação gene lama 2", em favor do Sr. João Pedro Ferreira de Brito, com vistas a cumprir ordem judicial nos autos do processo nº 0506371-83.2017.4.05.82015, que tramita Justiça Federal da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 2.900,00. **Prazo Contratual:** 90 dias. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16363/2018/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Paula Frassinetti Vasconcelos de Medeiros.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16434/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Clínica Médica de Tratamento Urológico Ltda-Me. **Objeto:** Contratação para realização de: "nefrolitotripsia percutânea com colocação cirúrgica de duplo J devido a cálculo renal volumoso" com vistas a cumprir ordem judicial nos autos do Processo nº 0800921-02.2018.8.15.0001, que tramita na comarca de Campina Grande - Pb. Autor: José Aldeone Dantas. **Valor Global:** R\$ 9.000,00 **Prazo Contratual:** 03 (três) meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação nº. 16364/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto E Raimundo Janio Duarte de Souza.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16435/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição de "cateter vesical masculino 12 fr", para atender uma demanda judicial em caráter de emergência. Demanda Judicial de: Edvaldo Basileu dos Santos, Processo nº 0813348-65.2017.815.0001. **Valor Global:** R\$ 6.966,00. **Prazo Contratual:** 90 (Noventa) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16368/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Paula Simone Chaves Pacheco.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16436/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Hospital de Oftalmologia de Campina Grande

Ltda. **Objeto:** Procedimento para realização de crosslinking da córnea e implante de anel intraestromal de ferrara em ambos os olhos, com vistas a cumprir ordem judicial nos autos do processo nº. 0809453.96.2017.8.15.0001, que tramita na 1ª vara da fazenda pública – comarca de Campina Grande. Autor: Argemiro Luiz Neto. **Valor Global:** R\$ 7.500,00. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16365/2018/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Dalton Roberto Benevides Gadelha.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16450/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Havel Dedetizações Ltda – Me. **Objeto:** Prestação de serviço de "dedetização e desratização", para controle de pragas urbanas (baratas, formigas, ratos, escorpiões e moscas), utilizando inseticida específico e licenciado pela anvisa, com revisão mensal a serem executados no: Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), Hospital Municipal Pedro I, Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho e Hospital Municipal Dr. Edgley. **Valor Global:** R\$ 8.000,00. **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16384/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Helena Pereira de Souza.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16451/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Trans BR Transporte Eirelli - Me. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de veículo tipo furgão adaptado para ambulância SAMU 192 (veículo rodando, incluindo: seguro total, combustível, pedágio, alimentação e passagem de volta do motorista), da cidade de sorocaba/sp até a cidade de Campina Grande/Pb, Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Liberdade. **Valor Global:** R\$ 16.400,00. **Prazo Contratual:** 06 (seis) meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16388/2018/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2101. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Bruno César Carvalho Melaci.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16452/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição de "confeel plus hidrocoloide 15x20, toalha umedecida, maxidrat gel nasal, flogoral spray, cramberry 5mg", para atender a demanda judicial em caráter de emergência. Demanda Judicial de: Jefta Silmara Oliveira de Andrade. Processo nº 0812370-88.2017.815.0001. **Valor Global:** R\$ 3.179,88. **Prazo**

**Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16385/2018/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Paula Simone Chaves Pacheco.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16453/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Allmed Distribuidora e Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda Epp. **Objeto:** Aquisição de "confeel plus hidrocoloide 15x20, toalha umedecida, maxidrat gel nasal, flogoral spray, cramberry 5mg", para atender a demanda judicial em caráter de emergência. Demanda Judicial de: Jefta Silmara Oliveira de Andrade. Processo nº 0812370-88.2017.815.0001. **Valor Global:** R\$ 1.231,20. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16385/2018/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes de Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Edvaldo Neves dos Santos.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16454/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Empório Nutricional Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-Me. **Objeto:** Aquisição de "suplemento impact - nestlé", para atender a demanda judicial em caráter de emergência, demanda judicial de: Maria Luzinete de Andrade. Processo nº 0808559-23.2017.815.0001. **Valor Global:** R\$ 3.744,00. **Prazo Contratual:** 90 (noventa) dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação Nº. 16386/2018/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto E Antônio Sergio Pereira Marques.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16455/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Rede Nacional de Pessoas Vivendo e Convivendo Com Hiv/Aids - Núcleo Campina Grande. **Objeto:** Aquisição de refeição tipo almoço acondicionada em embalagens apropriadas (quentinhas), para atender aos estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde nos eventos institucionais e nas ações. **Valor Global:** R\$ 112.500,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial nº. 16267/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.305.1012.2107; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2104 e 10.122.2001.2112. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 014 e 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Lúcia Ventura Nunes.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16456/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg e Anderson da Silva Cavalcante – Me (O Espetão Bar E Restaurante). **Objeto:** Aquisição de refeição tipo almoço acondicionada em embalagens apropriadas (quentinhas), para atender aos estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde nos eventos institucionais e nas ações. **Valor Global:** R\$ 135.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Pregão Presencial Nº. 16267/2018/Sms/Pmcg – Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.305.1012.2107; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2104 e 10.122.2001.2112. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 014 e 002. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e João Pereira Cavalcante.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA – Alto Branco). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16442/2018	16370/2018	R\$ 183.360,00	Eduardo Nóbrega Campos
16443/2018	16371/2018	R\$ 183.360,00	João Paulo Ribeiro Machado
16444/2018	16372/2018	R\$ 279.072,00	Marcelo Augusto Moreira Serafim

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA (ISEA). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.002/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16445/2018	16378/2018	R\$ 45.000,00	Andre Pinto Villarim
16448/2018	16381/2018	R\$ 232.800,00	Marcelle de Almeida Maia

16449/2018	16382/2018	R\$ 20.000,00	Rosalie Andrade dos Santos
------------	------------	---------------	----------------------------

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Prestação de serviços de Plantões médicos, na qualidade de profissional da área de medicina, atuando no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU). **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2018/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 002 e 014.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16437/2018	16375/2018	R\$ 183.360,00	Caroline Carvalho Garcez Oliveira

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo Subtrativo nº 001 Ao Contrato nº 16146/2018/Sms/Pmcg, oriundo do Pregão Presencial nº. 16527/2017. **Partes:** Sms/Pmcg e Lg Produtos Hospitalares Ltda - Me. **Objeto Contratual:** Aquisição de: “material médico” para atender as demandas dos hospitais: ISEA, Hospital da Criança, Hospital Pedro I, UPA, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU, SAE, Atenção Básica e CEREST / CERAST do município de Campina Grande/Pb. **Objeto do Aditivo:** Subtração do valor contratual na importância de R\$ 448.613,10, em decorrência da desistência dos itens nº. 045, 084, 157, 178, 207, 212, 215, 219, 231, 241, 268, 311, 344, 356, 359 E 363. **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e José Orlando Alves Ferreira.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### 11ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.002/2018

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.002/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 03 de abril de 2018.

I. Instituto de Saúde Elpidio de Almeida - Isea

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	CARLA CAMPOS MUNIZ MEDEIROS	641.356.674-49

2	CRISTIANO CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA	024.373.574-08
3	HAMOEDW ROMULLO DANTAS DE ARAÚJO	057.831.034-11
4	THAISE VILLARIM OLIVEIRA	059.729.194-27

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 12ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.004/2017

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.004/2017, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 03 de abril de 2018.

I. Unidade de Pronto Atendimento – UPA DINAMÉRICA

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	CHRISTIAN ROBERTO RODRIGUES LOPES JÚNIOR	805.007.062-04
2	ITALO YURI TORRES DE ALENCAR	065.594.974-70

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 13ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2018

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental realizada Comissão Especial de Seleção em Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nomeada pela Portaria SMS/PMCG Nº 004/2017/SMS-GS, vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2018, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame. Campina Grande, 03 de abril de 2018.

I. Unidade de Pronto Atendimento – UPA DR. MAIA

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	JESSICA MOURA CARTAXO	065.935.894-89
2	RAIFF LEITE SOARES	025.320.634-08

II. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	ANA MARIA DA SILVA ANSELMO	037.954.694-90

2	LINO PEREIRA LIMA	025.500.994-19
---	-------------------	----------------

## III. Hospital Municipal Dr. Bezerra de Carvalho

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	SARA CONCEIÇÃO ALENCAR TAVARES	013.678.294-96

## IV. Hospital Municipal Pedro I

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	AMANDA MAÍRA DAMASCENO	063.842.714-27

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO SERVIÇO MÓVEL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
Inex.	Nome	CPF	Valor
16437/2017	Ana Helena L. Cordeiro	038.403.814-01	R\$ 183.360,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 20 de Abril de 2017.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES**

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões

formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2017**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, NAS ESPECIALIDADES DE: GINECOLOGISTAS OBSTETRAS, NEONATOLOGISTAS PEDIATRAS; HEMATOLOGISTA; CIRURGIÕES PEDIÁTRICOS; INTENSIVISTAS; INFECTOLOGISTA; ENDOCRINOLOGISTA, ORTOPEDISTA; CIRURGIÃO VASCULAR; RADIOLOGISTA; ULTRASSONOGRAFISTAS E CIRURGIÕES GERAIS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM ATENÇÃO DE ALTO RISCO, PARA ATUAREM EM SISTEMA DE PLANTÕES MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA-ISEA.**

Inexig.	Nome	CPF	Valor
16438/2017	Antonio Alves de Souza Neto	078.890.884-77	R\$ 176.928,00
16439/2017	Valber Thadeu de Vale Vitorino	055.418.664-05	R\$ 76.608,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 20 de Abril de 2017.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES**

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA **A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY**

Inex. Nº	CPF:	Nome	Valor
16442/2017	Janaína de M. Cirne P Toledo	008.312.194-32	R\$ 123.120,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 25 de Abril 2017.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES**

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2017**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **A CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO SERVIÇO MÓVEL E HOSPITAL SAMÚ.**

Inex.	Nome	CPF	Valor
16434/2017	Antônio Bidô Neto	013.915.444-20	R\$ 142.320,00

Funcional programática: 10.302.1011.2178.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 07 de abril de 2017.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
INEXIGIBILIDADE 16.134/2018**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.134 /2018/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma INSCRITA NO ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº. 8.666/93, e suas alterações, para **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA** com a pessoa jurídica de: **A UNIÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, no valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais). Classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.2001.2112 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE. ELEMENTO DA DESPESA. 3390-39. FONTE DE RECURSO. 002 (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 29 de Janeiro de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A secretária titular da pasta Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar nº 029/05, de 05.12.2005 e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, “caput” da lei nacional das licitações e contratos, com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer, **RATIFICA OS ATOS DE INEXIGIBILIDADES. DA SMS/PMCG**, em consonância com o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2018**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **CONTRATAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ARÉA DE MEDICINA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL DE PLANTÕES MÉDICOS, DEVENDO ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-(UPA-ALTO BRANCO), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA ALTO BRANCO.**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
Inex.	Nome	CPF	Valor
16372/18	Marcelo A. Moreira Serafim	077.019.407-90	R\$ 279.072,00

Funcional programática: 10.302.1010.2104.

Elemento da despesa: 3390.36.

Fonte dos recursos: 002 e 014.

Campina Grande – PB, 26 de Março de 2018.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE – COMEA****RELAÇÃO DAS LICENÇAS SOLICITADAS/EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE  
(MARÇO/2018)**

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	Nº DA LICENÇA
1207/17	RENOV. LO	TERMONOR ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADOS	BR 230 - KM 147,5, Nº 3981 - SANTA TEREZINHA	02/03/18	013/18
1233/17	L.I	ROCHA & FARIAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM BELLAGIO"	BR 230 - KM 158 - ALÇA SUDOESTE - TRÊS IRMÃS	21/03/18	002/18
1281/17	L.O	CENTRO DIAGNÓSTICO DE ANÁLISE CLÍNICA	POSTO DE COLETA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 324 - PRATA	09/03/18	014/18

1291/17	RENOV. L.O	ESPAÇO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	RUA PERSEU DANTAS, 285 - VELAME	26/03/18	017/18
1294/17	RENOV. L.O	CARLOS FERNANDES BEZERRA DE LIMA - ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	R. ROSA FARIAS DANTAS, 289 - DISTRITO INDUSTRIAL	28/03/18	020/18
1297/17	L.O	MOURA CONSTRUÇÕES S/A	IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO DENOMINADO "ALTOS DE CAMPINA"	SÍTIO ZÉ BERZEERA - ACÁCIO FIGUEIREDO	26/03/18	018/18
1323/18	RENOV. L.O	CONDOMÍNIO PARTAGE SHOPPING CAMPINA GRANDE	COMERCIO DIVERSIFICADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	AV. SEVERINO BEZERRA CABRAL 1050- CATOLÉ	22/03/18	016/18
1326/18	L.O	MONTE ANDRADE MARINHO LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO	RUA PROF. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA - SERROTÃO	28/03/18	021/18
1336/18	L.O	JOÃO DE DEUS RODRIGUES	BOVINOCULTURA	FAZENDA VARZEA DO ARROZ - GALANTE	12/03/18	015/18
1337/18	L.O	ANTONIO BARBOSA MACEDO	BOVINOCULTURA	SÍTIO BELA VISTA - ESTRADA LIGEIRO/GALANTE	28/03/18	019/18
1343/18	A..A	ELIEL VEÍCULOS LTDA - EPP	MEGA FEIRÃO DE AUTOMÓVEIS A SER REALIZADO ENTRE OS DIA 08 E 11 DE MARÇO DO CORRENTE	PARQUE DO POVO	09/03/18	003/18
1347/18	LS	SPOT COWORKING SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	R. CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA, 467 - PRATA	06/03/18	001/18
1352/18	L.S	ECM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS	R. ONILDO RIOBEIRO DE ASSIS, 165	16/03/18	002/18

## SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### Redação

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Warllyson José Santos Souto

### Fotografia

Jaciara Aires

### Endereço

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

### Contato

semanariopmcg@gmail.com